



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.712, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 40 da Lei nº 2.775 de 1º de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, como programação financeira, o cronograma de execução bimestral da receita e da despesa para o exercício financeiro de 2022, de acordo com os valores constantes da Lei Orçamentária Anual nº. 2.805 de 30 de dezembro de 2021, conforme especifica os anexos a este Decreto, quais sejam:

I - Metas Bimestrais de Arrecadação

II - Metas Bimestrais da Execução da Despesa

Art. 2º. O presente cronograma de desembolso será avaliado ao final de cada bimestre, para sua adequação em conformidade com o comportamento da receita geral do município.

Art. 3º. A presente programação e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2022, tendo em vista o comportamento real da receita arrecadada após cada bimestre.


Art. 4º. Fica vedada aos órgãos, aos fundos e às entidades do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 167, caput, inciso II, da Constituição Federal, e no art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e com os cronogramas estabelecidos.

Art. 5º. Os órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal - da Administração Direta e Indireta - adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 6º. Cabe à Controladoria Geral e aos órgãos integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.


Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br




Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania..... | Amanda Cristiane Balancieri Iunes |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Cássio Augusto da Costa Marques |
| Secretaria Municipal de Educação..... | Genilson Canavarro de Abreu |
| Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento..... | Eduardo Aguilar Iunes |
| Secretaria Municipal de Governo..... | Luiz Antonio da Silva |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | Ricardo Campos Ametlla |
| Secretaria Municipal de Relações Institucionais..... | |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | Rogério dos Santos Leite |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social..... | César Freitas Duarte |
| Procuradoria-Geral do Município..... | Alcindo Cardoso do Valle Júnior |
| Controladoria-Geral do Município..... | José Wagner de Oliveira Junior |
| Auditoria-Geral de Fazenda..... | Ednaldo Evangelista dos Santos |

Administração Indireta

| | |
|---|----------------------------------|
| Fundação do Meio Ambiente do Pantanal..... | Ana Cláudia Moreira Boabaid |
| Fundação de Esportes de Corumbá..... | Luciano Silva de Oliveira |
| Fundação de Turismo do Pantanal..... | Elisângela Sienna da Costa Oliva |
| Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..... | Joilson Silva da Cruz |
| Agência Municipal de Trânsito e Transporte..... | Paulo André de Araújo Júnior |
| Agência Municipal Portuária..... | Mario Sérgio Aguiar Siqueira |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor..... | Vital Gonçalves Migueis |
| Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos..... | Fabio Luiz Pereira da Silva |



**ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.712/2022
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

| | CATEGORIAS / BIMESTRE | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL |
|--------------|--|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| 2022 | RECEITAS CORRENTES | 107.885.093,78 | 105.485.672,20 | 112.487.654,64 | 125.176.349,78 | 122.523.596,54 | 146.520.333,05 | 720.078.700,00 |
| | Receita Tributária | 12.158.819,68 | 13.230.009,09 | 16.869.889,04 | 22.496.015,58 | 17.144.636,21 | 20.359.630,40 | 102.259.000,00 |
| | Receita de Contribuição | 4.610.275,74 | 4.746.303,86 | 4.636.821,08 | 4.535.168,68 | 4.619.405,20 | 7.147.025,44 | 30.295.000,00 |
| | Receitas Patrimoniais | 3.490.721,53 | 595.565,32 | 1.314.020,48 | 1.194.900,56 | 775.887,29 | 5.334.235,46 | 11.514.200,00 |
| | Receitas de Serviços | 3.496,53 | 13.447,26 | 13.595,55 | 12.394,96 | 22.678,07 | 14.387,62 | 80.000,00 |
| | Transferências Correntes | 87.344.859,05 | 87.757.925,01 | 89.040.604,32 | 96.293.091,47 | 99.698.037,03 | 113.272.483,12 | 573.407.000,00 |
| | Outras Receitas Correntes | 276.921,26 | 333.552,28 | 612.724,17 | 644.778,53 | 262.952,74 | 392.571,01 | 2.523.500,00 |
| | INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 5.927.682,04 | 6.693.813,27 | 6.521.069,58 | 7.192.782,49 | 7.291.745,94 | 8.946.906,68 | 42.574.000,00 |
| | Receitas de Contribuições | 3.213.794,10 | 3.460.087,89 | 3.356.997,36 | 3.454.245,80 | 3.552.731,73 | 5.326.143,12 | 22.364.000,00 |
| | Demais Receitas Correntes | 2.713.887,94 | 3.233.725,39 | 3.164.072,23 | 3.738.536,68 | 3.739.014,20 | 3.620.763,56 | 20.210.000,00 |
| | RECEITAS DE CAPITAL | 1.217.636,34 | 7.782.105,15 | 2.295.068,88 | 28.666.033,93 | 13.535.687,02 | 31.126.668,68 | 84.623.200,00 |
| | Operações de Crédito | - | 6.332.687,60 | 813.795,34 | 21.770.086,53 | 7.764.483,95 | 24.900.446,59 | 61.581.500,00 |
| | Outras Receitas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| | Alienação de Bens | - | - | - | - | - | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | Transferências de Capital | 1.217.636,34 | 1.449.417,55 | 1.481.273,55 | 6.895.947,40 | 5.771.203,07 | 6.224.222,09 | 23.039.700,00 |
| | (-) DEDUÇÃO DA RECEITA | -R\$ 13.813.915,96 | -R\$ 10.353.780,20 | -R\$ 8.104.182,43 | -R\$ 10.038.300,46 | -R\$ 11.844.908,07 | -R\$ 13.904.912,88 | - 68.060.000,00 |
| | RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | R\$ 5.878.000,00 |
| TOTAL | R\$ 101.216.496,20 | R\$ 109.607.810,42 | R\$ 113.199.610,68 | R\$ 150.996.865,74 | R\$ 131.506.121,43 | R\$ 172.688.995,53 | R\$ 785.093.900,00 | |

**ANEXO II DO DECRETO Nº. 2.712/2022
METAS BIMESTRAIS DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

| | CATEGORIAS / BIMESTRE | 1º BIMESTRE | 2º BIMESTRE | 3º BIMESTRE | 4º BIMESTRE | 5º BIMESTRE | 6º BIMESTRE | TOTAL |
|------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| 2022 | DESPESAS CORRENTES | R\$ 84.769.239,55 | R\$ 96.814.136,71 | R\$ 98.919.868,80 | R\$ 104.311.929,06 | R\$ 101.888.894,17 | R\$ 136.663.031,70 | R\$ 623.367.100,00 |
| | Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 53.508.624,74 | R\$ 57.590.782,06 | R\$ 56.182.373,30 | R\$ 58.032.272,64 | R\$ 59.773.806,18 | R\$ 86.026.905,08 | R\$ 371.114.764,00 |
| | Juros e Encargos da Dívida | R\$ 2.532.999,77 | R\$ 160.057,97 | R\$ 162.864,58 | R\$ 3.159.136,56 | R\$ 178.448,98 | R\$ 186.092,14 | R\$ 6.379.600,00 |
| | Outras Despesas Correntes | R\$ 28.727.615,04 | R\$ 39.063.296,68 | R\$ 42.574.630,91 | R\$ 43.120.519,86 | R\$ 41.936.639,01 | R\$ 50.450.034,49 | R\$ 245.872.736,00 |
| | DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 10.888.259,11 | R\$ 14.779.615,66 | R\$ 21.384.151,23 | R\$ 31.082.490,16 | R\$ 31.625.406,98 | R\$ 31.163.376,86 | R\$ 140.923.300,00 |
| | Investimentos | R\$ 6.673.876,12 | R\$ 11.964.593,49 | R\$ 18.646.200,41 | R\$ 28.253.970,04 | R\$ 28.768.674,94 | R\$ 26.140.784,99 | R\$ 120.448.100,00 |
| | Inversões Financeiras | R\$ 1.402.058,24 | - | - | - | - | - | R\$ 2.183.041,76 |
| | Amortização da Dívida | R\$ 2.812.324,75 | R\$ 2.815.022,18 | R\$ 2.737.950,82 | R\$ 2.828.520,12 | R\$ 2.856.732,04 | R\$ 2.839.550,11 | R\$ 16.890.100,00 |
| | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 15.470.700,00 |
| | TOTAL BIMESTRE | R\$ 95.657.498,66 | R\$ 111.593.752,38 | R\$ 120.304.020,03 | R\$ 135.394.419,22 | R\$ 133.514.301,15 | R\$ 167.826.408,56 | R\$ 779.761.100,00 |



BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º O candidato, conforme nome e classificação constante no anexo único, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 26, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| NAYANNA DA SILVA XIMENES | 44º |

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| KLEBER DE CARVALHO JARES | 109º |
| ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE | 110º |

PORTARIA “P” Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 17/2018, de 08 de junho de 2018 para provimento de cargo efetivo de nível médio da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTARIA “P” Nº 27, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Organização Escolar II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II

| NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|---------------|
| FRANCY COSTA PIRES | 56º |
| MARCOS JOSÉ DE LOS SANTOS SILVA | 57º |
| LUÍZI DA CUNHA CARBUNCK | 58º |
| LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA | 59º |
| LEANDRO CORREA BRANCO | 60º |
| WESLEY RAHEL SAMOSA CORONEL | 61º |
| NAYRA NANDIALA VARANIS CARVALHO | 62º |
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA | 63º |

PORTARIA “P” Nº 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dispensar os servidores abaixo relacionados das respectivas funções de confiança, designados na Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - Álvaro Corrêa Claures, Guarda Civil Municipal, mat. 7.079, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;

II - Edelson da Silva Gomes, Guarda Civil Municipal, mat. 3.552, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

III - Silvana Maria Capistrano Graça, Guarda Civil Municipal, mat. 6.312, Supervisor de Serviços II, símbolo FCA-02, do Núcleo Operacional da Guarda Civil Municipal;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das respectivas funções de confiança na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social:

I - Andreia Leal de Arruda, Guarda Civil Municipal, mat. 6.056, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, para responder pela Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal;

II - Álvaro Corrêa Claures, Guarda Civil Municipal, mat. 7.079, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, para responder pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal;

III - Kleverton Lino de Souza, Guarda Civil Municipal, mat. 5.372, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, para responder pelo Núcleo de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

III - Edelson da Silva Gomes, Guarda Civil Municipal, mat. 3.552, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, para responder pelo Núcleo de Ensino da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

IV - Silvana Maria Capistrano Graça, Guarda Civil Municipal, mat. 6.312, Supervisor de Serviços I, símbolo FCA-01, para responder pelo Núcleo de Atendimento Psicossocial da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022, ficando revogada a Portaria “P” nº 465 de 10 de novembro de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

CÉSAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA “P” Nº 29, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c arts. 21 e 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JESSYKA MORALES DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado Nº 001/2021 -FMAP

Processo nº12545/2021 - FMAP

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Thamy de Almeida Moreira.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 02(dois) meses, a contar do seu vencimento em 06/01/2022, em virtude das justificativas apresentadas às fls.71/72 do Processo nº 12545/2021, de 10/05/2021.
Data da Assinatura: 06/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ora contratadas ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, a Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e Thamy de Almeida Moreira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 02/2022 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela Portaria "P" nº 26, de 18 de janeiro de 2022, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de Educação Física;
- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia 03 de fevereiro de 2022 às 15 horas, conforme o cronograma anexo.

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.

2.2 A lotação dos candidatos será realizada no dia da entrega dos documentos, conforme a ordem de classificação. As vagas oferecidas serão para as unidades escolares da REME (REDE MUNICIPAL DE ENSINO), localizadas na zona urbana, zona rural e região das águas.

2.3 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.4 A posse dos candidatos será realizada no dia 10/02/2022 (quinta-feira) às 09 horas no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 18 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/202

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 02/2022 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

| |
|---|
| Data 28/01/2022 - (Sexta-Feira) |
| Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. |
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| NAYANNA DA SILVA XIMENES |
| KLEBER DE CARVALHO JARES |
| ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE |

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

| |
|--|
| Data 03/02/2022 - (Quinta-Feira) |
| Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro. |
| Horário: 15 horas |
| Candidatos: |
| NAYANNA DA SILVA XIMENES |
| KLEBER DE CARVALHO JARES |
| ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE |

DATA DA POSSE

| |
|---|
| Data 10/02/2022 - (Quinta-Feira) |
| Local: Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco. |
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| NAYANNA DA SILVA XIMENES |
| KLEBER DE CARVALHO JARES |
| ELISBELTO LUIZ CAVALCANTE |

EDITAL Nº 03/2022 - SEGEPLAN

Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 27, de 18 de janeiro de 2022**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

1. Do exame médico-pericial:

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Técnico de Organização Escolar II - Técnico de Secretaria Escolar II.

Exames: RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2022, conforme o cronograma anexo.**

2. Da entrega dos documentos e posse:

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, nos dias **31/01/2022 (segunda-feira) e 01/02/2022 (terça-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;
- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **10/02/2022 (Quinta-feira) às 09 horas** no Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);
- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público,



anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.6 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

CORUMBÁ/MS, 18 DE JANEIRO DE 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 368 DE 01/07/2021

ANEXO ÚNICO

EDITAL N° 03/2022 - SEGEPLAN
Concurso Público n° 01/2018 - Edital n° 01/2018 de 13/03/2018

DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

| |
|---|
| Data 31/01/2022 - (Segunda-Feira) |
| Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n° 01, bairro Dom Bosco. |
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| FRANCY COSTA PIRES |
| MARCOS JOSÉ DE LOS SANTOS SILVA |
| LUÍZI DA CUNHA CARBUNCK |
| LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA |

| |
|---|
| Data 01/02/2022 - (Terça-Feira) |
| Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n° 01, bairro Dom Bosco. |
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| LEANDRO CORREA BRANCO |
| WESLLEY RAHEL SAMOSA CORONEL |
| NAYRA NANDIALA VARANIS CARVALHO |
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA |

DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL

| |
|--|
| Data 03/02/2022 - (Quinta-Feira) |
| Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, n° 782, Bairro Centro. |
| Horário: 15 horas |
| Candidatos: |
| FRANCY COSTA PIRES |
| MARCOS JOSÉ DE LOS SANTOS SILVA |

| |
|--|
| Data 04/02/2022 - (Sexta-Feira) |
| Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, n° 782, Bairro Centro. |
| Horário: 08 horas |
| Candidatos: |
| LUÍZI DA CUNHA CARBUNCK |
| LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA |
| LEANDRO CORREA BRANCO |
| WESLLEY RAHEL SAMOSA CORONEL |
| NAYRA NANDIALA VARANIS CARVALHO |
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA |

DATA DA POSSE

| |
|---|
| Data 10/02/2022 - (Quinta-Feira) |
| Local: Auditório da Escola Municipal CAIC Padre Ernesto Sassida, localizado na Rodovia Ramon Gomez, S/N, KM 01, Bairro Dom Bosco. |

| |
|---------------------------------|
| Horário: 09 horas |
| Candidatos: |
| FRANCY COSTA PIRES |
| MARCOS JOSÉ DE LOS SANTOS SILVA |
| LUÍZI DA CUNHA CARBUNCK |
| LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA |
| LEANDRO CORREA BRANCO |
| WESLLEY RAHEL SAMOSA CORONEL |
| NAYRA NANDIALA VARANIS CARVALHO |
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA |

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 11/19/2021
Processo n° 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF n° 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º-inciso II do Art. 3º da LC n° 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **publicação dos candidatos convocados para a validação de documentos e entrevista técnica, considerados aptos/inaptos**, do Edital 011/01/2021-Processo n° 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, nos termos e condições constantes neste Edital.

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

| CANDIDATO | APTO/INAPTO |
|------------------------------------|--|
| IZA CRISTINA MAGALHÃES BRANDÃO | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| KATHERINE PEREIRA DA SILVA MARTINS | INAPTO - NÃO COMPROVAÇÃO DE VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INSFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE |
| MATHEUS DIAS DOS SANTOS | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| IVALDO MENDOZA DE SOUZA | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| THIFANNY LOPES SAMPAIO | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| VITAL IGOR LUZ DOS SANTOS | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| EDUARDO SANTIAGO URQUIZA | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| LUCAS VICTOR DE FREITAS SOARES | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| MARILUZ CRUZ DA CRUZ | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| NAURIELLY ARAÚJO DE ALMEIDA | INAPTO - NÃO COMPARECEU |
| PETER CESAR ROJAS | APTO |
| TAIANDI MORAES DA SILVA | INAPTO - NÃO COMPARECEU |

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | ASSINATURA |
|---------------------------|---|------------|
| ROSIANE SILVA DE AMORIM | ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935 | |
| KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA | GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS- TERAPEUTA OCUPACIONAL - Mat. 4728 | |
| VANESSA VIANA DELGADO | CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557 | |

Corumbá, 18 de janeiro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. P n° 05 de 01/01/2022

EDITAL N° 11/20/2021
Processo n° 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,



E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, a **DATA DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, PARA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO LINK DE INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO, E ENTREVISTA TÉCNICA, CONFORME PROPORÇÃO MENCIONADA NO ANEXO I, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, nos termos e condições constantes neste Edital, **NO DIA 20/01/2022, AS 13h, NA SEDE DA ESCOLA DE GOVERNO, SITO A RUA DELAMARE, Nº 1557 - CENTRO:**

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

DIA 20/01/2022 - 13h

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|
| VALÉRIA KARINE MORAES DE OLIVEIRA | 36 |
| ANA MARIA FRANCELINO | 35 |
| DANIEL FARIAS DE SOUZA FILHO | 35 |
| ERIANE DE OLIVEIRA BRANDÃO | 35 |
| JONATHAN DOS SANTOS SOUSA | 35 |
| MARIA LEITE SANT'ANNA VINAGRE | 35 |
| CLAUDIA DALENCE ARAÚJO LOPES | 34 |
| ELY REGINA COSTA GONZAGA | 34 |
| GABRIELA APARECIDA GARCIA SOARES | 34 |
| NICOLA PESSOA FERREIRA JÚNIOR | 32 |
| ALINE VARGAS TORRICO GARCIA | 30 |
| DANIELA DO NASCIMENTO BONFIM | 30 |
| DAVID LUGE OJEDA | 30 |
| GABRIEL SANCHEZ CAMPOS RODRIGUES | 30 |
| HUMBERTO ORTIZ DE OLIVEIRA | 30 |
| JANAINA GONÇALVES CORREA | 30 |
| JÉSSICA SANDRYNE CORREA PERES | 30 |
| JOÃO THIAGO DE BULHÕES CORDEIRO | 30 |
| JORCY MARA DE OLIVEIRA SOARES | 30 |
| LILIANE DA SILVA ROSA BARBOSA | 30 |
| SARA MARIA DOS SANTOS CAMARGO LEMOS | 30 |
| WESLLEY SUAREZ | 30 |
| NICOLY LARA SILVA GOMES | 20 |
| ANNY CARLA FRANCO DE MOURA | 19 |
| RICARDO ALEXANDRE DE ARRUDA MACEDO | 06 |
| CARLOS VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA | 05 |
| ELISANGELA MARTINS DE MELO | 05 |
| GEISA ALVES FERNANDES | 05 |
| GISELLI PÉCORO OLMOS DE OLIVEIRA | 05 |
| ISAC DA SILVA FRANÇA | 05 |
| LUCAS EMANUEL DA COSTA | 05 |
| MARILEIZE DA SILVA PEDREIRA | 05 |
| MARLON RODRIGUES GONÇALVES | 05 |
| ROSILENE SILVA DE FREITAS | 05 |
| ANNY BEATRIZ CASTRO DE CARVALHO | 04 |

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | ASSINATURA |
|-------------------------|---|------------|
| ROSIANE SILVA DE AMORIM | ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL- ADMINISTRAÇÃO - Mat. 6935 | |

| | | |
|---------------------------|--|--|
| KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA | GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS-TERAPEUTA OCUPACIONAL- Mat. 4728 | |
| VANESSA VIANA DELGADO | CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIÃO DENTISTA- Mat. 8557 | |

Corumbá, 18 de janeiro de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Resp. Pelo Expediente da EGOV
Dec. □P□ nº 170 de 09/02/2021

EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Corumbá-MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente processo objetiva selecionar profissionais para atuarem em funções específicas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS - **ESCOLAS URBANAS E RURAIS**, em vagas que surgirem durante o ano letivo, **pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais (doze) meses**, por meio de contratação temporária de excepcional interesse da Administração Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, conforme cargo e função, descritos no **Anexo I**, deste Edital.

1.2 - O processo seletivo de que trata este Edital será organizado, coordenado e executado pela comissão designada pelo Chefe do Poder Público Municipal, conforme veiculação no Diário Oficial de Corumbá, constituída por servidores municipais, e acompanhada pela Escola de Governo, cuja instalação localiza-se na Rua Delamare, n. 1.557, Centro, nesta cidade.

1.3 - O processo ocorrerá em duas etapas:

- a) primeira etapa - validação da inscrição online, de caráter eliminatório;
- b) segunda etapa - avaliação dos documentos e títulos dos candidatos, de acordo com as informações prestadas pelo candidato, no ato de sua inscrição on-line, de caráter classificatório.

1.4 - Cronograma de execução:

| ORDEM | PROCEDIMENTOS | DATAS |
|-------|---|---------------------------------|
| 01 | Publicação do Edital do Processo | 18/01/2022 |
| 02 | Impugnação do Edital | 19 e 20/01/2022 |
| 03 | Período de inscrição somente pela Internet (sítio eletrônico do Município de Corumbá ou pelo link www.corumba.ms.gov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/) | 21/01 (08h) a 25/01/2022 -17 h) |
| 04 | Edital de Publicação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos com Deferidos e Indeferidos | 27/01/2022 |
| 05 | Período de Recursos das Inscrições On-line | 28/01/2022 e 31/01/2022 |
| 06 | Resultado da Validação e Homologação das Inscrições - Lista Definitiva (Primeira etapa) | 01/02/2022 |
| 07 | Publicação do Local/Horário para entrega da Documentação declarada em sua inscrição on-line - Comprovação de Pré-requisitos no cargo para o qual o candidato se inscreveu, experiência na área - Cursos na área, de acordo com o ANEXO I | 03/02/2022 |
| | Obs.: O candidato que não apresentar documentação original para comprovar a veracidade e exatidão das informações prestadas na sua inscrição on-line, será automaticamente desclassificado, e em seu lugar será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. | |
| | A Ficha de Inscrição e ficha de Currículo, deverá ser impressa pelo candidato e preenchida corretamente e anexar toda a documentação declarada em sua inscrição on-line. | |
| | O USO DA MÁSCARA FACIAL SERÁ OBRIGATÓRIO | |

1.4.1 - As informações de cada etapa constante do cronograma serão veiculadas no Diário Oficial de Corumbá - MS.

1.4.2 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - Para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, faz-se necessário o atendimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a) comprovação de escolaridade exigida para o cargo/função, no ato da convocação;
- b) atender aos requisitos básicos constantes do **Anexo I**;
- c) não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos permitidos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, artigos 122 a 124 da Lei Complementar Municipal nº 042/2000 e na Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS;
- d) Habilitação e/ou qualificações de natureza específica, conforme restrições dos Cargos/Funções informadas no Anexo I deste Edital;
- e) disponibilidade de horário.

2.2 - O candidato inscrito que não atender o disposto em 2.1 poderá ser eliminado, a qualquer tempo, deste Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas **somente pela Internet**, em link disponibilizado no site da Prefeitura de Corumbá, **no período das 8h de 21/01/2022 às 17h de 25/01/2022, conforme segue:**

- a) acessar o sítio eletrônico <http://www.corumba.ms.gov.br/cidadao/escola-de-governo/edital/>;
- b) ler total e atentamente o respectivo Edital;
- c) preencher total e corretamente a inscrição on-line, nos moldes previstos neste Edital;
- d) revisar as informações e atentar-se aos campos obrigatórios;
- e) efetuar os dados de inscrição on-line correspondente.

3.1.1 - Não será aceita a inscrição com data posterior ao limite estabelecido.

3.2 - O candidato poderá inscrever-se apenas para **uma** das funções oferecidas no Edital.

3.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que será enviado para o e-mail do candidato.

3.4 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.5 - A inscrição do candidato implica a aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.5.1 - Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações, **uma vez que só poderá concorrer para um cargo/função.**

3.5.2 - **AO SE INSCREVER, O CANDIDATO DEVERÁ OPTAR E MARCAR EM SUA INSCRIÇÃO ON-LINE, SOMENTE UM LOCAL, (ZONA URBANA OU ZONA RURAL) E UM CARGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER;**

3.5.3 - **APÓS EFETUADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS PARA QUAISQUER ALTERAÇÕES;**

3.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou via correio eletrônico.

3.7 - **As informações prestadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a inscrição on-line, de forma completa e correta.**

3.8 - O acesso para preenchimento da inscrição online será através do sítio eletrônico do Município de Corumbá, citado na alínea "a", do item 3.1, deste Edital.

3.9 - **O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá assinalar esta opção durante a sua inscrição, preenchendo devidamente o campo específico, de acordo com ficha específica deste Edital.**

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende os requisitos e condições constantes do ANEXO II

5 - DAS VAGAS DESTINADAS PARA AS REGIÕES DE DIFÍCIL ACESSO

5.1 - As vagas de que tratam o presente item, correspondem àquelas das escolas localizadas em regiões pantaneiras, conforme o Anexo I do Edital, cujo acesso inviabilizam o retorno diário do profissional ao espaço urbano. **Dessa forma, os candidatos selecionados deverão residir no local.**

5.1.2 - No ato da inscrição, o (a) candidato (a) interessado, em atuar nas escolas dessas localidades, deverá assinalar o campo **ZONA RURAL**; **comprovando a sua residência na área rural, sendo requisito obrigatório para o cargo.**

5.1.3 - O (a) candidato (a) aprovado (a) que no ato da inscrição manifestou o interesse em atuar nas escolas das águas ou das regiões de difícil acesso, integrará a listagem da classificação específica para as escolas das águas ou das regiões de difícil acesso, respeitando a área ou etapa de inscrição.

6 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Primeira etapa - validação da inscrição on-line

6.1.1 - Possui caráter eliminatório esta etapa.

6.1.2 - O candidato poderá realizar inscrição, **SOMENTE para um cargo/função**

- A fim de comprovar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante, com o número de inscrição e dados pessoais e profissionais, o qual confirmará a inscrição.

6.1.3 - Caso o nome não conste na listagem geral dos inscritos, o candidato terá dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação, para recorrer, mediante preenchimento do **Anexo IV**.

7 - DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - a análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados, conforme **Anexo II**.

7.1.2 - Os documentos e comprovantes de títulos, originais e cópias, deverão ser entregues à Comissão Organizadora e Avaliadora, na data e horário publicado no ÍTEM 1.4 deste Edital;

7.1.3 - Os documentos e títulos entregues, serão posteriormente analisados e validados ou não pela Comissão.

7.1.4 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante original e fotocópia de carteira profissional, incluindo folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar recorrer em qualquer das etapas deste processo, deverá preencher o **Anexo IV** deste Edital, no prazo estipulado, e entregar na Escola de Governo, localizada na Rua Delamare, n. 1.575, Centro, nesta Cidade, das 08h às 13 h.

8.1.1 - O prazo para interposição do recurso é de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Município da etapa que se pretende recorrer.

8.1.2 - Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail, ou outro meio não especificado.

8.1.3 - O resultado da interposição do recurso será publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base nas informações prestadas pelo candidato em sua inscrição on-line e depois da validação dos documentos solicitados;

9.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação;

9.1.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município.

10- DOS RECURSOS

10.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital, o número do Processo ao qual está participando, o cargo para o qual está concorrendo e se é para a Zona Urbana ou Zona Rural;

10.1.1 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo;

10.1.2 - O prazo para interposição do recurso é de 2 (dois) dias úteis posteriores a publicação no Diário Oficial;

10.1.3 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, e-mail, procurações ou outro meio não especificado;

10.1.4 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal;

10.1.5 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital, serão convocados para a Contratação Temporária, pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

11.1.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e,
- f) a jornada de trabalho.

11.1.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado expedido por médico inscrito no CRM/MS;
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, à exceção dos casos previstos em Lei;
- h) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial



nos últimos cinco anos;

i) não ter sido penalizado a nenhum procedimento administrativo / sindicância.

11.1.4 - O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

11.1.5 - Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.1.6 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

12- DAS DOCUMENTAÇÕES PARA ASSINAR O CONTRATO

12.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo;
- n) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- o) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- p) declaração de bens; e,
- q) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

13 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 - Farão parte da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo VI**, deste Edital, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.6.12, de 06 de julho de 2021.

13.1.1 - A Comissão Organizadora e Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

13.1.2 - É de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora designar, caso haja necessidade, servidores para a execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados, realizar a pontuação da Prova de Títulos, bem como para demais necessidades que surgirem no decorrer da seletiva.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente, conforme desistência e/ou necessidade da REME.

14.1.1 - O candidato aprovado neste Processo Seletivo fica cientificado que poderá ser lotado nas vagas existentes na Zona Urbana, Zona Rural e Região de Dificil Acesso, dependendo da opção feita pelo candidato.

14.1.2 - **As vagas são de carga horária de 40 h;**

14.1.3 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo e para Secretaria Contratante será disponibilizada uma cópia.

14.1.4 - O presente processo seletivo possui validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação do Resultado Final, pelo Secretário Municipal de Educação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.1.5 - Os casos omissos que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Corumbá, 18 de janeiro de 2022.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

ADVANIR OLIVEIRA MALHEIROS
Presidente da Comissão Organizadora
Resolução nº 196, de 29/11/ 2021



DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**



PREFEITURA DE
CORUMBÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 EDITAL Nº 001/01/2022
 Processo nº 31.660/2021

A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS,
 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E VENCIMENTO BASE.
 ZONA URBANA E RURAL

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|--|------|-------|---|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar II/Agente de Merenda | - Nível Fundamental Completo - Os andidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | 40 h | 04 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais – região das Águas, responsabilizando-se pela produção da merenda (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde); zelar pela conservação, organização e limpeza do ambiente de trabalho. | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|---|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar I – Agente de Limpeza e Conservação | - Nível Fundamental Completo - Os andidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | 40h | 06 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais – região das Águas, responsabilizando-se em zelar pela conservação, organização e limpeza dos espaços internos e externos da unidade escolar | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|---|------------------------------|------|-------|---|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar I – Agente de Limpeza e Conservação | - Nível Fundamental Completo | 40h | 10 | - Atuar nas Escolas Municipais Urbanas – responsabilizando-se em zelar pela conservação, organização e limpeza dos espaços internos e externos da unidade escolar | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|---|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar II/Auxiliar de Apoio Educacional II-Monitor de Alojamento Masculino | Nível Fundamental completo - Os andidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | 40h | 01 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais – como Monitor de Alojamento, responsabilizando-se pelos alunos alojados, principalmente no período noturno e finais de semana quando necessário, zelando pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho. | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar III/Auxiliar de Apoio Educacional II – Monitor | - Nível Fundamental Completo - Os andidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | 40h | 01 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais – Como Monitor de Alojamento, responsabilizando-se pelos alunos alojados, principalmente no período noturno e finais de semana, quando necessário, zelando | R\$ 1.212,00 |



| | | | | | |
|------------------------|--|--|--|---|--|
| de Alojamento Feminino | | | | pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho | |
|------------------------|--|--|--|---|--|

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar III – Tratorista | - Nível Fundamental Completo; - CNH- Categoria “D”; - Curso de Operador de Máquinas Pesadas; - Cursos específicos na área, quando couber. | 40h | 01 | - Realizar manutenções mecânicas preventivas e corretivas em motores a diesel, conserto e trocas de peças em veículos leves, pesados e embarcações; - Guardar e preservar os equipamentos e ferramentas, colocados sob sua responsabilidade | R\$ 1.405,27 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|---|---|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar - Ônibus | - Nível Fundamental completo; - Curso de Monitor Escolar; Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | 40h | 04 | - Monitor de Transporte Escolar para trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade | R# 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|--|------|-------|---|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar III/Mecânico de Veículos e Embarcações - Funileiro | - Nível Fundamental completo; - Cursos específicos na área, quando couber | 40h | 01 | - Realizar manutenções, conserto e trocas de peças e pintura da lataria (carrocerias) em veículos leves, pesados e embarcações; - Guardar e preservar os equipamentos e ferramentas colocados sob sua responsabilidade | R\$ 1.405,27 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|---|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar III – Motorista Escolar | - Nível Fundamental Completo; - CNH – categoria “D”; - Curso de Transporte Escolar; - Cursos específicos na área, quando couber | 40h | 04 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pela condução, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escola; - Guardar e preservar os veículos sob sua responsabilidade | R\$ 1.405,27 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar III – Mecânico de Veículos e Embarcações | - Nível Fundamental Completo; - Cursos específicos na área, quando couber | 40h | 01 | - Realizar manutenções mecânicas preventivas e corretivas em motores a diesel, conserto e troca de peças em veículos leves, pesados e embarcações; - Guardar e preservar os | R\$ 1.405,27 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|
| | | | | equipamentos colocados sob sua responsabilidade | |
|--|--|--|--|---|--|

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|---|------|-------|---|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar II – Monitor de Transporte Fluvial | - Nível Fundamental Completo; - Habilitação náutica mínima de Marinheiro Fluvial de convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil; - Cursos específicos na área, quando couber; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade do trabalho | 40h | 01 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais – região das Águas, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade; - Auxiliar na limpeza e manutenção da embarcação e substituir o condutos quando necessário | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|------------------------------|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar I – Agente de Disciplina | - Nível Fundamental Completo | 40h | 06 | - Atuar nas Escolas Municipais Urbanas, como Auxiliar de Disciplina, auxiliando alunos na entrada e saída das salas de aula; - Auxiliar durante o recreio e saída dos alunos para o refeitório, zelando pela segurança e disciplina no ambiente do trabalho | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|---|------|-------|---|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar I – Agente de Disciplina | - Nível Fundamental Completo Os candidatos selecionados deverão morar na localidade do trabalho | 40h | 03 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais, como auxiliar de Disciplina, auxiliando alunos na entrada e saída das salas de aula; - Auxiliar durante o recreio e saída dos alunos para o refeitório, zelando pela segurança e disciplina no ambiente de trabalho | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|---|--|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar II/Monitor de Transporte Escolar – Escola das Águas | - Nível Fundamental Completo; - Curso de Transporte Escolar; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | 40h | 01 | - Monitor de Transporte Escolar para Trator, atuando nas Escolas Municipais Rurais, responsabilizando-se pelo embarque e desembarque, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar, abrir e fechar porteiros; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade | R\$ 1.212,00 |

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|-----------------|-------------------------------|------|-------|---|-----------------|
| Agente de Apoio | - Nível Fundamental Completo; | 40h | 2 | - Atuar nas Escolas Municipais Rurais – região das Águas, | R\$ 1.212,00 |



| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|---|--|
| Escolar III - Piloteiro | - Habilitação náutica mínima de Marinheiro Fluvial de convés e CIR expedido pela Marinha do Brasil; - Os candidatos selecionados deverão morar na localidade de trabalho | | | como piloto de Lancha Escolar, responsabilizando-se em pilotar lancha, zelando pela segurança dos alunos durante o trajeto do transporte escolar; - Guardar e preservar os veículos colocados sob sua responsabilidade | |
|----------------------------|--|--|--|---|--|

| CARGO | REQUISITOS | C.H. | VAGAS | ATRIBUIÇÕES | VENCIMENTO BASE |
|--|----------------------------|------|-------|--|-----------------|
| Agente de Apoio Escolar II – Agente de Educação Infantil | Nível Fundamental Completo | 40h | 17 | <ul style="list-style-type: none"> - Atender, na sua área de atuação, às especificidades do Centro Municipal de Educação Infantil, considerando o Projeto político-pedagógico e as necessidades da Instituição; - Zelar pela saúde das crianças, por meio de cuidados, orientações e estímulos, visando a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, de higiene e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento; - Manter a ordem, conservação e higienização no local de trabalho e materiais utilizados pelas crianças, segundo normas e instruções; - Zelar pela integridade física das crianças e sua segurança; - Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil; - Prestar assistência às crianças nas atividades desenvolvidas dentro e fora da sala de aula; - Auxiliar os professores no trabalho junto às crianças da educação infantil; - Realizar outras tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência | R\$ 1.212,00 |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO (on line)

| | |
|---|---------|
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | CEP: |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital 001/01/2022, do Processo nº 31.660/2021, que rege este Processo Seletivo e, se convocado para a apresentação da documentação descrita em minha inscrição on-line, apresentarei todos os documentos comprobatórios descritos em minha inscrição.</p> | |
| <p><u>MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO</u></p> | |
| <p><u>ZONA RURAL</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AGENTE DE MERENDA</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AUXILIAR DE APOIO/MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AUXILIAR DE APOIO/MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>TRATORISTA</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ÔNIBUS</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>MOTORISTA ESCOLAR</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AGENTE DE DISCIPLINA</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ESCOLA DAS ÁGUAS</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>PILOTEIRO</u></p> | |
| <p><u>ZONA URBANA</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES – FUNILEIRO</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>MECÂNICO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AGENTE DE DISCIPLINA</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u></p> | |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

ANEXO III

FICHA DE CURRÍCULO

| |
|--------------------------------------|
| <u>NOME</u> |
| <u>CARGO/FUNÇÃO</u> |
| <u>ZONA URBANA/ZONA RURAL</u> |

| | |
|---|--|
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TUDO QUE FOR INFORMADO PRECISARÁ DE COMPROVAÇÃO | |
| FORMAÇÃO ESCOLAR | |
| CURSOS DE CAPACITAÇÃO - ÚLTIMOS 03 (TRES) ANOS | |

RECIBO

NOME DO CANDIDATO -----

CARGO/FUNÇÃO: -----

() ZONA URBANA () ZONA RURAL

CÓPIA DE DOCUMENTOS ANEXOS

() RG () CPF () CNH "D"

() Ensino Fundamental () Ensino Médio

- **Certificados de Cursos:**

() C.H. acima de 100;

() C.H. mínima 30h a 100h

() C.H. mínima de 10h

- **Experiência Profissional comprovada na área:**

Quantos () -----

Assinatura do Funcionário -----



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

ANEXO IV –

FICHA DE RECURSO

Fase do recurso: () primeira etapa – validação da inscrição
() segunda etapa – prova dos documentos e títulos

| | |
|----------------------------------|---------|
| NOME: | |
| RG: | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |
| CARGO E FUNÇÃO: | |
| EDITAL OBJETO DO RECURSO: | |
| <u>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:</u> | |
| | |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

ANEXO V

PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____.

CARGO / FUNÇÃO: _____.

| Item | Título | Quantidade | Pontuação | | |
|--------------|--|------------|-----------|-----------|-------|
| | | | Unitária | Máxima | Total |
| 01 | Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Ensino Médio | | 03 | 03 | |
| 02 | Comprovante de Participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 03 (três) anos, observando-se. | | | | |
| | Carga horária acima de 100h | | 05 | 15 | |
| | Carga horária mínima de 30h a 100h | | 04 | 12 | |
| | Carga horária mínima de 20h | | 03 | 09 | |
| | Carga horária mínima de 10h | | 01 | 03 | |
| 03 | Experiência Profissional (comprovada) na área – Pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho | | 05 | 50 | |
| TOTAL | | | 21 | 92 | |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

ANEXO VI

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

| NOME DO SERVIDOR | FUNÇÃO |
|--|------------|
| Advanir Oliveira Malheiros – Mat. 5352 | Presidente |
| Sandra Laura de Campos Santiago Garcia – Mat. 2241 | Membro |
| Alex Roberto Oliveira de Andrade – Mat. 9610/7631 | Membro |
| Waldir Ortiz Tasseo –Mat 12849 | Membro |
| Silvana Coelho Vital Lopo –Mat-3637 | Membro |

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

| <u>MATRÍCULA</u> | <u>MEMBRO</u> |
|------------------|----------------------------------|
| 12838 | Igor Rennan de Oliveira Ramos |
| 9857 | Diego Felipe dos Santos Rocha |
| 5352 | Advanir Oliveira Malheiros |
| 7036 | Marciley Tavares de Medeiros |
| 464 | Jurandí Araújo Sena |
| 2241 | Sandra Laura de Campos Santiago |
| 9610/7631 | Alex Roberto Oliveira de Andrade |
| 12849 | Waldir Ortiz Tasseo |
| 3637 | Simone Coelho Vital Lopo |



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/01/2022
Processo nº 31.660/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____
_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade
_____, nascido em ___/___/____, portador da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____, inscrito para a vaga de

com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto Estadual nº 13.684,
de 12 de julho de 2013, que sou identificado (a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção
social pelo nome de

___ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou
me candidatando, conforme comprovante de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em
toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ___ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser entregue até o último dia de inscrição para o seguinte
endereço: RUA DELAMARE, Nº 1557, CENTRO, CEP: 79.330-040 (Escola de Governo).

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 20.925/2021

PREGÃO Nº 08/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos. pelo período de 12 (doze) meses

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

| EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA | | REGISTRADO | | | |
|---|-----------------------------|------------|----------|----------|----------------------|
| Nº | ITEM | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA |
| 1 | LUVA DESCARTÁVEL | UNI. | 2000 | R\$4,55 | R\$9.100,00 |
| 2 | LUVA TÉRMICA | UNI. | 160 | R\$71,25 | R\$11.400,00 |
| 3 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | UNI. | 200 | R\$6 | R\$1.200,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 21.700,00 |

| EMPRESA: MC ROCHA EIRELLI | | REGISTRADO | | | |
|---------------------------|---|------------|----------|----------|----------------------|
| Nº | ITEM | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA |
| 1 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 82 | R\$19,46 | R\$1.595,72 |
| 2 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 152 | R\$19,50 | R\$2.964,00 |
| 3 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO G COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 140 | R\$19,50 | R\$2.730,00 |
| 4 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO GG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 112 | R\$19,50 | R\$2.184,00 |
| 5 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 60 | R\$19,10 | R\$1.146,00 |
| 6 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 56 | R\$19,11 | R\$1.070,16 |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.689,88 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 33.389,88 |

DATA: 9/9/2021

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 9 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 12/2021

PROCESSO Nº 20.925/2021

PREGÃO Nº 08/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos. pelo período de 12 (doze) meses

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | |
|--------------|-----------------------------|------------|----------|----------|----------------------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA |
| 1 | LUVA DESCARTÁVEL | UNI. | 2000 | R\$4,55 | R\$9.100,00 |
| 2 | LUVA TÉRMICA | UNI. | 160 | R\$71,25 | R\$11.400,00 |
| 3 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | UNI. | 200 | R\$6 | R\$1.200,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 21.700,00 |

EMPRESA: MC ROCHA EIRELLI

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | |
|----------------------|---|------------|----------|----------|----------------------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA |
| 1 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 82 | R\$19,46 | R\$1.595,72 |
| 2 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 152 | R\$19,50 | R\$2.964,00 |
| 3 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO G COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 140 | R\$19,50 | R\$2.730,00 |
| 4 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO GG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 112 | R\$19,50 | R\$2.184,00 |
| 5 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 60 | R\$19,10 | R\$1.146,00 |
| 6 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 56 | R\$19,11 | R\$1.070,16 |
| TOTAL | | | | | R\$ 11.689,88 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 33.389,88 |

DATA: 9/12/2021

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P", nº 9 de 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 1º TRIMESTRE | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|------------|----------|-----------|---------------|-------------------------|----------|-------|-----------|--|--|-------------------|----------------------|
| ATA DE REGISTRO Nº 12/2021 | | | | | | PROCESSO Nº 20.925/2021 | | | | | | PREGÃO Nº 08/2021 | |
| OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênic-sanitárias durante a manipulação de alimentos. pelo período de 12 (doze) meses | | | | | | | | | | | | | |
| EMPRESA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA | | | | | | | | | | | | | |
| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | CONSUMIDO | | | SALDO | | | | | |
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | | | |
| 1 | LUVA DESCARTÁVEL | CX. | 2000 | R\$ 4,55 | R\$ 9.100,00 | 0 | R\$ 0,00 | 2.000 | R\$ 4,55 | R\$ 9.100,00 | | | |
| 2 | LUVA TÉRMICA | UNID. | 160 | R\$ 71,25 | R\$ 11.400,00 | 0 | R\$ 0,00 | 160 | R\$ 71,25 | R\$ 11.400,00 | | | |
| 3 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | UNID. | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 | 0 | R\$ 0,00 | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 | | | |
| | | | | | | | | | | VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | R\$ 21.700,00 |
| EMPRESA: MC ROCHA EIRELLI | | | | | | | | | | | | | |
| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | CONSUMIDO | | | SALDO | | | | | |
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL | | | |
| 1 | SERVIÇO DE CONFEÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 82 | R\$ 19,46 | R\$ 1.595,72 | 0 | R\$ 0,00 | 82 | R\$ 19,46 | R\$ 1.595,72 | | | |
| 2 | SERVIÇO DE CONFEÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 152 | R\$ 19,50 | R\$ 2.964,00 | 0 | R\$ 0,00 | 152 | R\$ 19,50 | R\$ 2.964,00 | | | |
| 3 | SERVIÇO DE CONFEÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO G COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 140 | R\$ 19,50 | R\$ 2.730,00 | 0 | R\$ 0,00 | 140 | R\$ 19,50 | R\$ 2.730,00 | | | |
| 4 | SERVIÇO DE CONFEÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO GG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 112 | R\$ 19,50 | R\$ 2.184,00 | 0 | R\$ 0,00 | 112 | R\$ 19,50 | R\$ 2.184,00 | | | |
| 5 | SERVIÇO DE CONFEÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 60 | R\$ 19,10 | R\$ 1.146,00 | 0 | R\$ 0,00 | 60 | R\$ 19,10 | R\$ 1.146,00 | | | |
| 6 | SERVIÇO DE CONFEÇÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | UNID. | 56 | R\$ 19,11 | R\$ 1.070,16 | 0 | R\$ 0,00 | 56 | R\$ 19,11 | R\$ 1.070,16 | | | |
| | | | | | | | | | | VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | R\$ 11.689,88 |
| | | | | | | | | | | VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | R\$ 33.389,88 |

DATA: 9/9/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|--------------------------------|
| SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO - 2º TRIMESTRE | |
| ATA DE REGISTRO Nº 12/2021 | PROCESSO Nº 20.925/2021 |
| | PREGÃO Nº 08/2021 |

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes e auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos. pelo período de 12 (doze) meses

| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | CONSUMIDO | | | SALDO | | |
|--|-----------------------------|------------|----------|-----------|---------------|------|----------|-------|----------------------|---------------|
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | LUVA DESCARTÁVEL | | 2000 | R\$ 4,55 | R\$ 9.100,00 | 0 | R\$ 0,00 | 2.000 | R\$ 4,55 | R\$ 9.100,00 |
| 2 | LUVA TÉRMICA | | 160 | R\$ 71,25 | R\$ 11.400,00 | 0 | R\$ 0,00 | 160 | R\$ 71,25 | R\$ 11.400,00 |
| 3 | PROTETOR FACIAL FACE SHIELD | | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 | 0 | R\$ 0,00 | 200 | R\$ 6,00 | R\$ 1.200,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | | R\$ 21.700,00 | |

| EMPRESA: MC ROCHA EIRELLI | | | | | | | | | | |
|--|---|------------|----------|-----------|---------------|------|----------|-------|----------------------|--------------|
| Nº | ITEM | REGISTRADO | | | CONSUMIDO | | | SALDO | | |
| | | UN. | QTDE ATA | R\$ UNIT | R\$ TOTAL ATA | QTDE | TOTAL | QTDE | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
| 1 | SERVIÇO DE CONFECCÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO P COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | 82 | R\$ 19,46 | R\$ 1.595,72 | 0 | R\$ 0,00 | 82 | R\$ 19,46 | R\$ 1.595,72 |
| 2 | SERVIÇO DE CONFECCÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | 152 | R\$ 19,50 | R\$ 2.964,00 | 0 | R\$ 0,00 | 152 | R\$ 19,50 | R\$ 2.964,00 |
| 3 | SERVIÇO DE CONFECCÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO G COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | 140 | R\$ 19,50 | R\$ 2.730,00 | 0 | R\$ 0,00 | 140 | R\$ 19,50 | R\$ 2.730,00 |
| 4 | SERVIÇO DE CONFECCÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO GG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | 112 | R\$ 19,50 | R\$ 2.184,00 | 0 | R\$ 0,00 | 112 | R\$ 19,50 | R\$ 2.184,00 |
| 5 | SERVIÇO DE CONFECCÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO XG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | 60 | R\$ 19,10 | R\$ 1.146,00 | 0 | R\$ 0,00 | 60 | R\$ 19,10 | R\$ 1.146,00 |
| 6 | SERVIÇO DE CONFECCÃO CAMISETAS EM MALHA FRIA COM SERIGRAFIA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TAMANHO EXG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL | | 56 | R\$ 19,11 | R\$ 1.070,16 | 0 | R\$ 0,00 | 56 | R\$ 19,11 | R\$ 1.070,16 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | | R\$ 11.689,88 | |
| VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES | | | | | | | | | R\$ 33.389,88 | |

DATA: 9/12/2021



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Processo: 25.084/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. MUSTAFA.
Cláusula Primeira: Aquisição de aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza).
 Valor: R\$ 14.002,42 (quatorze mil e dois reais e quarenta e dois centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0103.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 18/01/2022.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. MUSTAFA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Processo: 25.084/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Educação e MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Cláusula Primeira: Aquisição de aquisição de materiais de consumo (higiene e limpeza).
 Valor: R\$ 993,88 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).
 Dotação Orçamentária:
 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
 24.92.12.361.0103.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Data da Assinatura: 18/01/2022.
 Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SIMÉIA A. H. MUSTAFA.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Institui a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº31660/2021, para contratação temporária de profissionais administrativos, em caráter de excepcional interesse público, nomeia seus respectivos membros dá outras providências.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 115/2007 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado consiste na entrega de documentações e títulos, conforme cargo/função pretendida pelo candidato;

CONSIDERANDO que a Prova de Títulos possui caráter classificatório, de modo que, não comparecendo o candidato na data aprazada, este receberá a pontuação zero;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº31660/2021, da Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária de profissionais administrativos, tendo como objetivo a avaliação classificatória do referido processo, destinado à seleção de profissionais administrativos para atuação na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro desta Resolução, fica assim composta:

| Matrícula | Servidor | Função |
|-----------|--|------------|
| 12838 | Igor Rennan de Oliveira Ramos | Presidente |
| 9857 | Diego Felipe dos Santos Rocha | Membro |
| 5352 | Advanir Oliveira Malheiros | Membro |
| 7036 | Marciley Tavares de Medeiros | Membro |
| 464 | Jurandi Araújo Sena | Membro |
| 2241 | Sandra Laura de Campos Santiago Garcia | Membro |

| | | |
|-----------|----------------------------------|--------|
| 9610/7631 | Alex Roberto Oliveira de Andrade | Membro |
| 12849 | Waldir Ortiz Tasseo | Membro |
| 3637 | Silvana Coelho Vital Lopo | Membro |

Art. 3º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a avaliação dos títulos do referido processo seletivo, por meio de instrumento normativo próprio, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º São atribuições da Comissão:

- I - Execução da Análise dos Títulos dos candidatos aprovados;
- II - Realizar a pontuação da Prova de Títulos;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2022

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº09/2020

3º Aditivo ao Contrato 09/2020
 PARTES: ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 13/01/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 13/07/2022.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Antônio Carlos de Carvalho Filho.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº10/2020

2º Aditivo ao Contrato 10/2020
 PARTES: RAQUEL DE SOUZA DUTRA PEREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 06/01/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:06/01/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Raquel de Souza Dutra Pereira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº03/2018

4º Aditivo ao Contrato 03/2018
 PARTES: PETRONA LUGO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE:08/01/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 08/01/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Petrona Lugo.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 2, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JESSYKA MORALES DOS SANTOS** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ
 Diretor-Presidente da FCPH